

ELEIÇÃO PARA A ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

CÂMARA MUNICIPAL DE ABRANTES



Edital

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Maria do Céu de Oliveira Antunes Albuquerque, Presidente da Câmara Municipal de Abrantes, faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da Freguesia de Mouriscas foi desdobrada em três secções de voto que **funcionarão nos seguintes locais:**

Secção de Voto n.º	<u>1</u>	em	<u>Mouriscas - Sede da Junta de Freguesia</u>
Secção de Voto n.º	<u>2</u>	em	<u>Mouriscas - Sede da Junta de Freguesia</u>
Secção de Voto n.º	<u>3</u>	em	<u>Engarnais Fundeiros - Escola E. B. 1</u>

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para a secção da instância local do Tribunal de Comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município.

Abrantes, 28 de agosto de 2015.

A Presidente da Câmara

Maria do Céu de Oliveira Antunes Albuquerque

Nota: Este edital será afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município.